



# Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

## LEI Nº 2.412, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004

**Abre crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2004, anula parcialmente Dotação Orçamentária do Orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2004, mediante anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
SUBUNIDADE	04	Outros Serviços da Educação	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0403	Ensino Fundamental	
PROJ./ATIV.	1.146	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
		Recursos Convênio S. E. Educação/MG Conv. 2017/2003	
NAT. DA DES	4490 52	Equipamentos e Material Permanente.....	<u>R\$ 15.200,00</u>
TOTAL .....			<u>R\$ 15.200,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
SUBUNIDADE	03	Ensino Fundamental – Recurso Próprio	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0058	Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos	
PROJ./ATIV.	1.014	Capacitação e Habilitação do Pessoal da Educação	
NAT.DA DESP.	3390 39	Outros Serviços de Terceiros	
		Pessoa Jurídica.....	<u>R\$ 15.200,00</u>
TOTAL .....			<u>R\$ 15.000,00</u>



# **Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**

CEP. 37190-000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 20 de fevereiro de 2004.

**Adriene Barbosa de Faria Andrade**  
**Prefeita Municipal**

**João Victor Mendes de Gomes e Mendonça**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Recursos Humanos**

**Paulo Vitor da Silva**  
**Secretário Municipal de Educação e Cultura**